



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB - AM
publicado no diário oficial
29.04.10
Kith Santana
Pub. Divorcadas
Pág. 10

RESOLUÇÃO CIB Nº 040/2010 AD REFERENDUM DE 22 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre os recursos anuais da Campanha de Vacinação anti-rábica no Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 08436/2010-SUSAM, apresenta as planilhas com os recursos anuais destinados à Campanha de vacinação anti-rábica, a ser realizada em 02 (duas) etapas;

CONSIDERANDO que a campanha visa contribuir para a redução da raiva, doença potencialmente letal para os animais e o homem, pois é uma zoonose que ainda se constitui como um dos mais sérios agravos em saúde pública, e o número de óbitos tanto em animais quanto em humanos, tem causado enorme preocupação nas autoridades em todo o País;

CONSIDERANDO que os objetivos e metas da Campanha são de atingir 80% da população canina e 100% da população felina, com isso evitando a circulação do vírus da raiva nestas espécies animais.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que apresenta planilhas de recursos, para a Cobertura Vacinal no Estado do Amazonas, em relação à Campanha de Vacinação Anti-rábica.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 040/2010 datada de 22 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde